



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5828 - Sexta-feira, 31 de agosto de 2018  
Divulgação: Sexta-feira, 31 de agosto de 2018 Publicação: Segunda-feira, 3 de setembro de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROGERIO PEÑA DE LIMA, matrícula 284900, Coordenador Administrativo, como Secretário Executivo do Comitê Executivo de Comunicação Social, e FABIANE ECHEL PEREIRA MOREIRA, matrícula 1363913, Gestor C, como Secretária Executiva Adjunta, a contar de 9 de julho de 2018. Este Comitê tem como finalidade avaliar, autorizar e supervisionar as ações de publicidade realizadas pelos órgãos da Administração Pública, conforme estabelecido no Decreto nº 19708/2017, através da Portaria 01/2018 (processo 18.0.000082959-1).  
**REPUBLICAÇÃO**

#### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000078835-6, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 43 de 20/08/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000066641-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 44 de 20/08/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000066627-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 45 de 20/08/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000057675-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 46 de 20/08/2018.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000058381-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 47 de 24/08/2018.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** KARINE SOFIA GRAEFF PERIUS, 1437593/01, Assessor Especialista, para exercer os encargos de Coordenador, na vaga 1000268, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 07/08/2018, sem prejuízo das atribuições da sua função, através da Portaria 4656230, de 20/08/2018 (Processo 18.0.000056510-1).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 580, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, GUILHERME HENDGES KLEIN, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4747731 de 30/08/2018 (processo 18.0.000041947-4, autorizado em 11/07/2018).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 577, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, ALEXANDRE SILVEIRO DO CANTO, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4748811 de 30/08/2018 (processo 18.0.000052508-8, autorizado em 11/07/2018).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 575, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4749663 de 30/08/2018 (processo 18.0.000041947-4, autorizado em 11/07/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO MEIRELLES BORBA	1º geral
MAURICIO DA COSTA LAZZARIN	2º geral

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 581, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4747253 de 30/08/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA MARIA ANSELMO HESS	7º geral
FERNANDA PEREIRA BARBOSA	8º geral

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4709534 de 24/08/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
KARINA BENTO SIMAS	512º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 03/09/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ANDRÉIA CORRÊA AZAMBUJA, Monitor - 508º geral (100º Afro-brasileiro), SA-1.08.06.A, a Portaria 4558059, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/08/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 4709474 de 24/08/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CASSIA SILVA FEHSE, 727560/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmae/Divisão de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501015, substituindo EDI ELI BLAUTH, 701273/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 13/08/2018 a 27/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4742841 de 29/08/2018 (Processo 18.0.000001012-6).

**DESIGNA** RICARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA, 1332970/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmlu/Divisão de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 13/08/2018 a 27/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4742515 de 29/08/2018 (Processo 18.0.000001012-6).

**DESIGNA** MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI, 1332929/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Demhab/Divisão de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501016, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 342510/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 15/08/2018 a 29/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4742962 de 29/08/2018 (Processo 18.0.000001012-6).

**DESIGNA** DANIELA ARAMBURU GALVAO DA SILVA BECKER ENGEL, 1146483/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Previmpa/Divisão de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501018, substituindo ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 13/08/2018 a 27/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4743469 de 29/08/2018 (Processo 18.0.000001012-6).

**DESIGNA** WAGNER SANTOS DOS SANTOS, 962743/2, Titular, e ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, 1335642/1, Suplente, ambos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, como fiscais do contrato sob registro 65554, com a Empresa SERVIÇOS EDUCACIONAIS LILIAN ZIEGER E EQUIPE LTDA - ME, para prestação de serviços para ministrar treinamento com foco nas competências emocionais e eneagrama na gestão de pessoas, da Secretaria Municipal da Fazenda, firmado nos autos do processo administrativo 001.000227.17.0, através da Portaria 4744593, de 30/08/2018.

**DESIGNA** WAGNER SANTOS DOS SANTOS, 962743/2, Titular, e, ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, 1335642/1, Suplente, ambos

Audidores-Fiscais da Receita Municipal, como fiscais do contrato sob registro 65594, com a Empresa S. MEDEIROS & MORAIS LTDA – ME, para prestação de serviços de capacitação de servidores da Receita Municipal em Excel com VBA (Visual Basic for Applications), da Secretaria Municipal da Fazenda, firmado nos autos do processo administrativo 001.000212.17.2, através da Portaria 4744698, de 30/08/2018.

**DESIGNA** MARCOS PORTES LAMPERT, 1292285/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Fasc/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501033, substituindo ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, 333983/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 10/08/2018 a 22/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4743614 de 29/08/2018 (Processo 18.0.000076083-4).

**DESIGNA** TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 482794/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Sms/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501028, substituindo LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 13/08/2018 a 27/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4743189 de 29/08/2018 (Processo 18.0.000075719-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE**, em 24/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de WALKYRIA GRE LAGO Assistente Administrativo, 425890, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 781 de 30/08/2018, (processo 16.0.000013439-6).

**DEFERE**, em 29/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de DANIEL DOURADO RAMOS, Administrador, 1119575, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 782 de 30/08/2018, (processo 16.0.000044915-0).

**DEFERE**, em 29/08/2018, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2018 de MARTA XAVIER FADRIQUE, Psicólogo, 433965, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 783 de 30/08/2018, (processo 18.0.000014029-1).

**DEFERE**, em 29/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de ALTEMAR ESCOBAR DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, 478493, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 784, de 30/08/2018, (Processo 18.0.000075362-5).

**DESIGNA** GABRIELE SERRA BREHN, 1154966/2, Biomédico, MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, Administrador e INDIA JACIARA DIAS DO AMARAL, 220209/1, Operário CLT, para comporem a contar de 01/01/2018, o NÚCLEO DE CUSTOS do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, através da Portaria 771 de 30/08/2018, (processo 18.0.000081010-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em 28/08/2018, tendo em vista comunicação de trancamento de matrícula, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, Agente de Fiscalização, 910822, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 780, de 30/08/2018, (processo 17.0.000016927-7).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a LEONICE FATIMA WEBER, 133741.6/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/06/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 662, de 28/08/2018 (formulário 2989, processo 18.0.000066979-9).

**CONCEDE**, a CAROLINA SILVA DA ROSA, 142770.9/1 Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/05/2018 a 17/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978 NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 663, de 27/08/2018 (formulário 7914, processo 18.0.000061812-4).

**CONCEDE**, a SANDRA MARA DE SOUZA SILVA, 142758.0/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/06/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 666, de 28/08/2018 (formulário 2988, processo 18.0.000066957-8).

**CONCEDE**, a VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 112571.0/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM do Centro de Saúde Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2010 Atividade Médico Ginecologista/Unidade de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 670, de 28/08/2018 (formulário 7956, processo 18.0.000068409-7).

**CONCEDE**, a FRANCILENE NUNES RAINONE, 35360.0/3, Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde

da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 03/2014 Atividade de Técnico de Nível Superior/Equipe de Vigilância em Eventos Vitais, Agravos e Doenças Não Transmissíveis/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 671, de 30/08/2018 (formulário 7986, processo 18.0.000061829-9).

**CONCEDE**, a LUIS EDUARDO RIBEIRO ROSTIROLLA, 100874.9/3, Enfermeiro TEMP3 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/05/2018 a 12/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978 NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade Enfermeiro/Emergência /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 672, de 29/08/2018 (formulário 969, processo 18.0.000068775-4).

**CONCEDE**, a MARIA GICELI DE PAULA ALMERAIO, 48978.8/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/07/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 5/2002 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Rubem Berta/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002 através da Portaria 674, de 29/08/2018 (formulário 7959, processo 18.0.000068803-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/06/2018 em relação a EVELINE RODRIGUES DA COSTA, 97055.7/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 899, de 18/11/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 650, de 27/08/2018 (processo 18.0.000063683-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/06/2018 em relação a LEONICE FATIMA WEBER, 133741.6/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 436, de 19/06/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 661, de 28/08/2018 (formulário 2989, processo 18.0.000066979-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2018 em relação a NADIA REGINA STELLA, 48173.0/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 956, de 03/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 664, de 27/08/2018 (processo 17.0.000020616-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2018 em relação a VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 112571.0/1, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 900, de 07/08/2012 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 669, de 28/08/2018 (formulário 7956, processo 18.0.000068409-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/07/2018 em relação a MARIA GICELI DE PAULA ALMERAIO, 48978.8/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 94, de 05/03/2001 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 673, de 29/08/2018 (formulário 7959, processo 18.0.000068803-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, RAFAEL FIGUEIREDO ROSA, 723098, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000004, a contar de 28/08/2018, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1424 de 28/08/2018 (processo 17.10.000007921-8).

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153, Engenheiro, ES211NS, Gerência Distrital Norte, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar em reunião como o BRDE, no dia 30/08/2018, em Esteio - RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1433 de 30/08/2018 (processo 18.10.000006933-1).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de JOSE HENRIQUE LUCAS LIMA, 1092758, comissionado, Diretoria- Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para conduzir o carro oficial levando o Diretor-Geral em reunião como o BRDE, no dia 30/08/2018, em Esteio - RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1434 de 30/08/2018 (processo 18.10.000006933-1).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 1439421, Comissionado, do Gabinete da Direção-Geral, a contar de 01/09/2018, os efeitos da Portaria nº 1324, de 15/08/2018, que convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1430 de 29/08/2018 (processo 18.10.000006123-3).

**CONVOCA** LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, 1439421, Comissionado, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1431 de 29/08/2018 (processo 18.10.000006123-3).

**DESIGNA** MARCOS ANTONIO LUZ JUNIOR, 1396730, Gerente de Projetos I, Comissionado, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e

na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003.080463.13.4, com a empresa Braserv Ltda – Engenharia e Serviços Técnicos, CNPJ nº 94.331.832/0001-34, no período de 05/08/2018 a 04/02/2019. Através da Portaria 1437, de 30/08/2018 (processo 003.080463.13.4).

**MODIFICA** a Portaria 1084 de 28/06/2018 que designou FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 71521.1, GIOVANI MIRI BIF, 70951.0, CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 70353.1, LUCIANE FARIAS GOMES, 72198.3, CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 23197.9, ROMUALDO DE MATOS GOMES, 71805.4, e MATURINO REBELLO JUNIOR, 70284.8, para sob a coordenação do primeiro, compor grupo de trabalho visando sobre ligações de água de grande porte, que irá normatizar procedimentos para esse tipo de serviço no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, a contar de 02/05/2018, prorrogando a data fim para 31/12/2018, excluindo MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4, e incluindo CAMILA FAGUNDES XAVIER, 127721.9, a contar de 16/08/2018, através da Portaria 1435 de 30/08/2018 (processo 18.10.000003108-3).

**MODIFICA**, em relação a THARLES DOS SANTOS NOGUEIRA, 1258745/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1281 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/08/2018, que designou para substituir ADROIRE ROBERTO DA SILVA, 742548/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, quanto ao período, que passa a ser de 15/08/2018 a 28/08/2018 e de 30/08/2018 a 13/09/2018, através da Portaria 1436 de 30/08/2018 (Processo 17.10.000005198-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, Engenheiro deste Departamento, a contar de 28/03/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "e", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 4599707 de 13/08/2018 (processo 18.17.000002010-4).

**CONCEDE** a MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Assistente deste Departamento, a contar de 05/09/2017, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letras "d", "j", "k", "o", "p", "r" e "u", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 4600597 de 13/08/2018 (processo 18.17.000000285-8).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 28/08/2018, PEDRO XAVIER DE ARAUJO, matrícula 787430/03, Arquiteto, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 426, de 30/08/2018 (Processo 18.15.000005625-2).

**DESIGNA** SIMONE BELLOLI RILLO, 1308564/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000120, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 18/07/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 420, de 29/08/2018 (Processo 18.15.000004909-4).

**DESIGNA** DANISIA GALVARROS NUNES, 488437/03, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000103, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 18/07/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 421, de 29/08/2018 (Processo 18.15.000004909-4).

**DESIGNA** ANGELA AUGUSTA CASTAMAN, 1262904/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000101, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 18/07/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 422, de 29/08/2018 (Processo 18.15.000004909-4).

**DESIGNA** CLAUDIA BARBOZA LOPES, 667691/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000082, do Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, a contar de 03/09/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 428, de 30/08/2018 (Processo 18.15.000005671-6).

**DISPENSA** a servidora NAIARA CHAVES VIEIRA, 993892/01, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000082, do Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, a contar de 03/09/2018, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 427, de 30/08/2018 (Processo 18.15.000005671-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/08/2018, os efeitos da Portaria 574/2016, que convocou o servidor PEDRO XAVIER DE ARAUJO, 787430/03, Arquiteto, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar

133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 425, de 30/08/2018 (Processo 18.15.000005625-2).

**RELOTA** a servidora ANGELA AUGUSTA CASTAMAN, matrícula 1262904/01, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 18/07/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 423, de 29/08/2018 (Processo 18.15.000004909-4).

**RELOTA** a servidora DANISIA GALVARROS NUNES, matrícula 488437/03, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 18/07/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 424, de 29/08/2018 (Processo 18.15.000004909-4).

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa TERESA MASSAIRO, CPF 523.057.400-34, matrícula 4630.1, Inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.D.08-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06 D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 17/03/1960, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 03/05/2018, inativada conforme Ato 757/2007, revisado pelo Ato 980/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: PAULO ROBERTO MASSAIRO, CPF 567.306.080-72, filho inválido, a contar de 03/05/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1482, de 29/08/2018 (processo 18.13.000003948-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 27/07/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) de SERGIO PEREIRA DA ROSA, matrícula 67543.2, falecido em 27/07/2018, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-4.06.02.C.07-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 513, de 24/08/2009, a contar de 03/07/2009, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 07/07/1983, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista MARLENE TERESINHA SANTOS DA ROSA, matrícula 67543.2, CPF 554.322.800-78, cônjuge, no valor de. Observações: Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 236, de 11/09/2013 (processo 001.037503.09.0); CPF do(a) ex-servidor(a): 919 422 920 15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 240 426 66, através da Portaria 1434, de 22/08/2018 (processo 18.13.000004764-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". REPUBLICAÇÃO**

**MODIFICA**, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a), PAULO BORGES DE MELO, matrícula 4665.9, falecido em 09/03/2018, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, código OB-1.01.06.C.08-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 28, de 12/01/1973, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/03/1951, a Portaria 693, de 11/05/2018, que concedeu a pensão por morte no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 50% a pensionista ROSALINA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 4665.9, CPF 537.117.690-04, cônjuge, no valor de e 50% ao pensionista JARBAS DE OLIVEIRA MELO, matrícula 4665.9, CPF 457.333.500-59, filho inválido, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Avanços Trienais (04) – Ato 1518, de 17/12/1976 (processo 001.049609.75.0), Referência "B" – Ato 1519, de 26/06/1986 (BP 124/86), Avanços Trienais (02) – Ato 550, de 09/06/1988, modificado pelo 1905, de 05/10/1989 (processo 001.028873.87.4), Referência "C" – Ato 1055, de 09/06/1989 (BP 110/89), Avanço Trienal – Ato 292, de 26/02/1997, modificado pelo 518, de 27/04/1998 (processo 001.001312.94.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 078.268.850-00, através da Portaria 1488, de 29/08/2018 (processos 18.13.000001961-1 e 18.13.000004889-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000074800-1** – DEFERE, em 13/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ensino da Matemática na UFRGS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO, 1249720/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000094040-2** – INDEFERE, em 29/08/2018, o requerimento de ISMAR SCHVARTMAN, cônjuge da servidora falecida ANA MARIA ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula 55202.4/1, no que se refere ao pedido de revisão do adicional de insalubridade, face aos pronunciamentos

da Procuradoria Municipal Setorial, Nota Técnica 4365209 e Informação da Equipe de Perícia Técnica, documento 3423224.

**Processo 18.0.000064202-5** – INDEFERE- em, 29/08/2018, em relação a KAREN SABRINA BRAGA RAMOS, matrícula 41818.6/5, assistente administrativo da SMS, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, Laudo 32/2015 Delimitação de Atribuições.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000004832-8** - DEFERE, em 27/08/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA CARMEN TORRES CANARIN, matrícula 58728, servidora aposentada, no período de 01/08/2018 a 12/07/2023.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001636.17.0** - INDEFERE, em 29/08/2018, o pedido de revisão de provento realizado pela servidora ANGELA ROSARIA VIEGAS, 355504, assistente administrativo, aposentada do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000004530-2** - INDEFERE, em 29/08/2018, o pedido de revisão de aposentadoria realizado pela servidora MARIE CHRISTINE REVILLION DE OLIVEIRA, matrícula 46170.5, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000001640-0** - INDEFERE, em 29/08/2018, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA, 22656.0, Assistente Administrativo, aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000003705-9** - INDEFERE, em 30/08/2018, o requerimento de reconsideração ao pedido de pensão por morte do ex-servidor RONI SCHUCH, 18248.8, Inativo, formulado por EVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SCHUCH, com base na Nota Técnica 105/2018, da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, datada de 20/08/2018.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL - 04/2018**  
**COMISSÃO ELEITORAL - CSST/SMPG**  
**RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**BIÊNIO 2018 / 2020**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 18.0.000028333-5**

Aos 29 dias do mês de agosto, na sede da SMPG, Rua Siqueira Campos, 14º andar, sala B, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral designada pela Portaria 4549548/18, e, dos candidatos Debora Freire Silva, Leandro Cardoso da Silva Nunes, Márcia da Silva Quadrado, Marco Aurelio Zanetti Stradolini e Valmíria Conceição Casagrande, instalou-se a abertura das urnas, o presidente da Comissão declarou iniciados os trabalhos. Foram conferidas as urnas de votação entregues pelos responsáveis de cada local de votação. Às 10 horas e 45 minutos o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos de apuração com o seguinte resultado:

CANDIDATOS	Nº VOTOS
1º - SUZANA REIS COELHO	111
2º - LEANDRO CARDOSO DA SILVA NUNES	103
3º - MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI	91
4º - DEBORA FREIRE SILVA	77
5º - ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGO	76
6º - MÁRCIA DA SILVA QUADRADO	72
7º - ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI	58
8º - MARCIA REGINA SALVÁ BOECKEL	57
9º - VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE	31

Cédulas apuradas: 160;  
 Votos nulos: 0;

Votos em branco: 01;  
Total de votos válidos: 159.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

**FERNANDA RAMINELI BICCA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**EDITAL 150/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO 573 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA**  
**CONCURSO PÚBLICO 574 – MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 581 – MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **dia 06/09/2018, QUINTA-FEIRA às 10 horas na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915**, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugerido, os candidatos tem **prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial** para comparecerem na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, **os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada**. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 573 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA**  
2º lugar - RAFAEL MOHR LIMBERGER – SEI – 18.0.000052508-8

**CP 574 – MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR**  
6º lugar - LUIZA GUIMARÃES DE MAGDALENA – SEI - 18.0.000052508-8

**CP 581 – MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA**  
10º lugar - PAULA TEIXEIRA BARBIAN – SEI - 18.0.000052508-8

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

**PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL 035/2018**  
**PROCESSO 18.0.000041165-1**

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**  
**RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ**  
Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
1) PROCESSO 1800.000726.17.2 (170 000110 61 71)  
Recorrente: CORRETORA GERAL DE VALORES E CAMBIO LTDA

**RECURSO DE OFÍCIO**  
**RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN**  
Assunto: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE  
2) PROCESSO 1800.000791.75.6  
Recorrido: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

**EDITAL 036/2018**  
**PROCESSO 18.0.00000831-8**

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**  
**RELATOR - MAURO JOSE HIDALGO GARCIA**  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
1) PROCESSO 1800.000007.90.7 (001 100798 17 9, 001 108326 15 2)  
Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
2) PROCESSO 1800.000008.01.6 (001 100796 17 6, 001 108326 15 2)  
Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**3) PROCESSO 1800.000008.10.5 (001 100790 17 8, 001 108326 15 2)**  
Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**4) PROCESSO 1800.000008.17.2 (001 100792 17 0, 001 108326 15 2)**  
Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**5) PROCESSO 1800.000008.22.9 (001 100791 17 4, 001 108326 15 2)**  
Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**6) PROCESSO 1800.000008.28.8 (001 100795 17 0, 001 108326 15 2)**  
Recorrente: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**1) PROCESSO 1800.000084.22.7 (000 103457 17 8, 001 104655 17 8)**  
Recorrente: ALERT BRASIL TELEATENDIMENTO LTDA  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**2) PROCESSO 1800.000084.33.2 (001 103457 17 8, 001 104654 17 1)**  
Recorrente: ALERT BRASIL TELEATENDIMENTO LTDA

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**1) PROCESSO 1800.000144.58.0 (001 101629 17 6, 001 103670 17 3)**  
Recorrente: PROJETOS & PROJETOS ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES  
RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**2) PROCESSO 1800.000179.72.4 (001 101468 17 2, 001 104878 17 7)**  
Recorrente: LABORATÓRIO MARQUES D' ALMEIDA LTDA

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

##### RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUCIANO COELHO DIAS  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**1) PROCESSO 1800.000185.65.1 (001 104312 17 3, 001 104997 17 6)**  
Recorrente: INFODIVE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA  
RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES  
Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA  
**2) PROCESSO 1800.000198.59.1 (001 103456 17 1, 001 104658 17 7)**  
Recorrente: ALERT BPO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMIM 003/2018

Aos servidores do quadro efetivo e cargos comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pelo patrimônio e pelos bens públicos e que as redes públicas de drenagem pluvial constituem patrimônio indispensável à gestão e ao pleno desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO o impacto resultante da utilização e ocupação desordenada das áreas de margens de arroios e das áreas diretamente atingidas pelo lançamento de coletores de fundos;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDrU) e a análise específica das condições atuais e futuras de cada bacia hidrográfica do município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.12 do Caderno de Encargos instituído pelo Decreto Municipal 14.786/2004, que define que "faixa não-edificável é a área de um terreno sobre a qual incidem restrições à implantação de edificações, tendo em vista a existência de redes pluviais públicas, talvegues e/ou cursos d'água no local";

CONSIDERANDO o disposto no item 4.2.5 do Caderno de Encargos instituído pelo Decreto Municipal 14.786/2004, que define que "É vedada a construção sobre galerias pluviais públicas, talvegues e cursos d'água, devendo também ser respeitadas as faixas de preservação e faixas não edificáveis, conforme previsto na Lei Complementar 282/1992, artigo 192, e na Lei Complementar 434/1999, artigo 135, § 3º e § 4º. Casos excepcionais devem ser submetidos à análise da SMIM, que fornecerá a aprovação, mediante Termo Circunstanciado, assinado e registrado, conforme modelo fornecido no Anexo 4.1";

CONSIDERANDO o disposto no item 4.3.5 do Caderno de Encargos instituído pelo Decreto Municipal 14.786/2004, que define que "Nos lotes atingidos por redes pluviais, talvegues ou cursos d'água, é obrigatória a reserva de faixa não-edificável, conforme item 4.2.5. As dimensões dessa faixa são fixadas conforme metodologia descrita no item 4.7 do presente capítulo";

## **RESOLVE:**

I - Serão considerados casos excepcionais, passíveis de aprovação:

a) Construções de muros de divisa em faixa não-edificável, que cruzem perpendicularmente a projeção da rede pluvial incidente no imóvel, desde que tenham fundações profundas e que seja apresentado laudo técnico (com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica) relativo à estrutura do muro e de suas fundações, garantindo sua plena estabilidade estrutural;

b) Construções em faixa não-edificável, longitudinais e paralelas à rede pluvial incidente no imóvel, devendo, para tanto, após análise por comissão constituída pelo GS-SMIM, ser assinado Termo Circunstanciado para o envelopamento do coletor de fundos ou Termo de Responsabilidade isentando o poder público por danos, prejuízos ou avarias que o coletor ou futura obra necessária venha a determinar (modelo em anexo), bem como apresentado laudo técnico de estabilidade da construção (com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica), segundo as normas do Caderno de Encargos – DEP/2004 (Decreto Municipal 14.786/2004).

II - Não serão considerados casos excepcionais construções longitudinais sobre redes pluviais. Nesses casos, a aprovação ficará condicionada à assinatura de Termo Circunstanciado para desvio de coletor de fundos, segundo as normas do Caderno de Encargos – DEP/2004 (Decreto Municipal 14.786/2004), não sendo admitida a transferência do gravame incidente de faixa não-edificável a imóveis lindeiros.

III - Não será admitida a construção de subsolo sobre redes pluviais. Considerar-se-á excepcionalidade a construção sobre pilotis, com pé direito livre não inferior a 4,00 m e raio de giro mínimo de 4,00 m, garantido o livre acesso para maquinário e caminhão até a rede pluvial pública, para execução de serviços de manutenção.

IV - Sempre que ocorrer movimentação de terra sobre a faixa não-edificável, as dimensões da mesma deverão ser recalculadas, sendo esta tarefa incumbência do Responsável Técnico pela aprovação do projeto.

V - Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor a contar de data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço 001/2016/DEP.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.  
**ALCIMAR ANDRADE ARRAYS**, Secretário-Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMIM 004/2018**

Aos servidores do quadro efetivo e cargos comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e à canalização dos cursos d'água naturais;

CONSIDERANDO que o impacto resultante da impermeabilização do solo produz aumento de frequência de inundações, piora da qualidade da água e aumento do transporte de material sólido, degradando o ambiente urbano;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDRJ) e a análise específica das condições atuais e futuras de cada bacia hidrográfica do município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 14.786/2004, que estabelece o Caderno de Encargos, e com vistas a evitar a transferência para o restante da população do ônus de compatibilização do sistema de drenagem urbana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 18.611/2014, que regulamenta o controle de drenagem urbana;

CONSIDERANDO que a preservação da capacidade de infiltração das bacias urbanas é prioridade para a conservação ambiental dos cursos d'água que compõem a macrodrenagem e dos corpos receptores do escoamento pluvial do município de Porto Alegre;

## **RESOLVE:**

I – Os artigos 4.2.6 e 4.4.3 e o Capítulo 4.8 do Caderno de Encargos instituído pelo Decreto Municipal 14.786/2004 deverão ser atendidos em sua plenitude, admitidas flexibilizações que deverão ser analisadas por comissão constituída pelo GS-SMIM;

II – Com relação ao Decreto Municipal 18.611/2014, define-se:

a) Artigo 2º, §1º: não serão admitidos quaisquer tipos de descontos na área total do imóvel a ser considerada para o cálculo da vazão máxima de saída do lote;

b) Artigo 2º, §5º: a isenção da limitação de vazão para terrenos com área inferior a 600m<sup>2</sup> ou para habitações unifamiliares deverá ser fundamentada tecnicamente e amparada pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDRJ);

c) Artigo 4º, §1º: o valor da área impermeável a ser considerado para o dimensionamento do volume do reservatório será obtido a partir da área total do lote, subtraída das áreas efetivamente mantidas sem qualquer tipo de pavimentação, desde que devidamente graficadas no projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

d) Artigo 4º, §1º: a área de edificações pré-existentes com Carta de Habitação não será computada para a determinação da área impermeável do lote;

e) Artigo 4º, §3º: a utilização de todo e qualquer dispositivo de infiltração deverá constar do projeto arquitetônico aprovado e licenciado, sendo considerados os descontos previstos nas alíneas "a" a "d" do referido parágrafo;

f) Artigo 4º, §4º: a aplicação de dispositivos de infiltração deverá ser embasada pelo requerente e sua viabilidade técnica comprovada por ensaios de solo, sondagens a percussão e laudo técnico, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica;

g) Artigo 6º: casos omissos serão objetos de análise por comissão constituída pelo GS-SMIM. Todos os pedidos de isenção de execução de reservatório de detenção serão obrigatoriamente analisados por essa comissão.

III – Os projetos de reservatórios de detenção deverão conter:

a) Planta esquemática apresentando a inserção do reservatório no lote e/ou no empreendimento, com detalhe em planta baixa e, no mínimo, dois cortes;

b) Planta esquemática comprovando que todo o escoamento do lote e/ou empreendimento está sendo drenado ao reservatório;

c) Detalhe do reservatório com planta baixa e, no mínimo, dois cortes junto à segunda câmara. Corte em perfil identificando declividade de fundo, descarregador de fundo, vertedor e ligação à rede pública;

d) Memorial de cálculo apresentando o dimensionamento hidráulico do reservatório, do vertedor e do descarregador de fundo. O diâmetro adotado para o descarregador de fundo deverá ser o diâmetro comercial igual ou imediatamente superior ao calculado;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto, emitida de acordo com o serviço prestado com enquadramento entre as especialidades W0055, W0383, W0387, W0840, W0843, W0644.

IV – Quanto à execução de reservatório de detenção:

a) Os reservatórios de detenção deverão ser construídos em alvenaria estrutural, concreto armado, fibra ou outro material que atenda as necessidades definidas no caderno de encargos. As soluções em tubos de concreto não poderão exceder ao comprimento máximo de 10m e diâmetro mínimo de 1,00m.

b) No caso de reservatórios fechados, deverão ser garantidas condições para execução de serviços de manutenção periódica, por meio da previsão de profundidade mínima de 1,00m e tampa de acesso. Para profundidades maiores do que 1,50m, deverá ser prevista escada fixa de acesso. Reservatórios abertos deverão ter altura mínima de 0,20m.

V – Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando a INSTRUÇÃO NORMATIVA DEP 002/2016.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.  
**ALCIMAR ANDRADE ARRAIS**, Secretário-Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 04/2018 PROCESSO 18.14.000002974-6

Revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, de 16 de agosto de 2016, que estabelece os procedimentos para concessão do benefício de Aluguel Social para a população em situação de rua – Programa POP Rua, nos termos da Lei nº 612, de 19 de fevereiro de 2009 e do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014, é dá outras providências.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEM HAB, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 91.965.870/0001-13, neste ato representado por seu Diretor-Geral Mario Luis Colpo Marchesan, e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC, Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Ipiranga, nº 310, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 89.525.901/0001-00, neste ato representada por seu Presidente interino Joel Lovatto, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que tem por objetivo assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

Considerando que as ações da Política de Assistência Social relativas à população em situação de rua no Município de Porto Alegre é de competência da FASC;

Considerando que é de competência do DEMHAB a política habitacional de interesse social no Município de Porto Alegre, nos termos da Lei nº 2.902/65;

#### RESOLVEM:

Art.1º Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2018.

**MARIO MARCHESAN**, Diretor-Geral DEMHAB.  
**JOEL LOVATO**, Presidente FASC.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 223/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a composição da Comissão Eleitoral do CMAS, referente à 1ª eleição complementar, da gestão 2018/2019:

Ronaldo Silvestre da Costa;

Tânia Mara da Silva Garcia;

Jovana Beck da Fonseca;

Priscila Santana;

A Comissão conta com a Assessoria Jurídica e Técnica de Rogério Rodrigues Ferreira e Almadiva Gomes do Valle, respectivamente.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 220/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da seguinte entidade de Assistência Social, por não efetuar as adequações necessárias para a manutenção da inscrição 2016:

Associação Estadual Carlos Dorneles, inscrição nº 270.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

**RESOLUÇÃO 219/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, **RESOLVE:**

Aprovar a inscrição do Programa de Oportunidades e Direitos – POD Socioeducativo, da seguinte entidade de Assistência Social:

CIEE – RS - Centro de Integração Empresa Escola do RS, inscrição nº 237.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018**  
**PROCESSO 001.000609.17.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de bloqueios de transmissão (vetorial) de mosquitos transmissores da dengue/chikungunya/zica, com equipamento costal motorizado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA-ME

**ENDEREÇO:** Rua Serafim Fagundes, 915, sala B, bairro Centro, Ibirubá/RS

**CNPJ:** 14.847.478/0001-66

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 18.0.000071727-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADO:** Drager Indústria e Comércio Ltda.

**CNPJ:** 02.535.707/0001-28

**OBJETO:** Capsula para sensor de O<sup>2</sup> para aparelho de anestesia Drager.

**VALOR:** R\$ 8.696,26

**PRAZO DE ENTREGA:** Até quarenta e cinco dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

#### ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 200/2018 - PROCESSO 18.0.000044526-2**, para a contratação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Referente ao Anexo A - planilha de custos - do ANEXO I: onde se lê "CBO – 7823-10" leia-se "CBO – 7823-20".

As demais disposições permanecem inalteradas.

#### REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da

licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 232/2016 - PROCESSO 001.007613.16.4**, para a prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, campos de futebol de várzea, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital, tendo em vista readequação do Termo de Referência visando uma nova contratação, em novos parâmetros.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 289/2018 - PROCESSO 18.0.000067729-5**, para aquisição de produtos homeopáticos.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 12 de setembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 211/2018 - PROCESSO 18.0.000045608-6** – contratação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia para o Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 14 de setembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 18.0.000025447-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o processo acima onde figura a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, foi arquivado, sem julgamento do mérito, em conformidade com o art. 55, da LC 790/2016.

O processo 18.0.000025447-5 será encaminhado para arquivo 02 (dois) dias após a publicação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações,

### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de setembro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 28 de setembro de 2018, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto n. 19.900, de 26 de dezembro de 2017, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 19.900, de 26 de dezembro de 2017.

### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

### 3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO:** 17.0.000001007-3

**AUTUADO:** PROJETARKI ENGENHARIA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 10.684.125/0001-31

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191911 o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA

**PROCESSO:** 002.081012.16.0.

**OBJETO:** Execução de obras e infraestrutura e pavimentação da Rua João Pereira da Silva Filho, da Rua Apolo, da Rua Jaime Lino dos Santos Filho, da Rua Oscar Prates Torma e da Rua Santo Amaro, Lote 3, vem aditar no II Termo o acréscimo do preço no valor de R\$ 983.293,35 e suprimir a quantia de R\$ 993.724,64, passando o valor final para R\$ 5.901.006,31 (cinco milhões novecentos e um mil seis reais e trinta e um centavos), a modalidade Seguro Garantia com ciência de que não é permitida a troca sem anuência do município.

**BASE LEGAL:** Art.65,I, §1.º e 3º da Lei Federal n.º 8666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** SPADER ENGENHARIA LTDA

**PROCESSO:** 18.0.000028155.3

**OBJETO:** Prestação de serviços de Projetos de Licenciamento e Executivos; Prevenção e Proteção Contra Incêndio, e Projetos Complementares Executivos apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRs, para o prédio Sede da SMIM, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244, Praia de Belas-Porto Alegre- RS.

**MODALIDADE:** PE 332/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 31 julho de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 14189/03 e L 8666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

**PROCESSO ELETRÔNICO 18.0.000039923-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto n.º 19.775/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2018, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, para fins de provimento de equipe multiprofissional para a execução de oficinas de Mobilização Social previstas no projeto Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Restinga. Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p\\_secao=1494](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 18.10.000003493-7

**OBJETO:** Contratação da obra de recuperação do floccodcantador da Estação de Tratamento de Água - ETA Ilha da Pintada.  
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe, após convocação para desempate, nos termos da Lei Complementar 123/2006.  
**EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Contágio Eireli EPP.  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 219.456,25  
A documentação apresentada pela empresa está à disposição, para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao processo para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 302/2018 – PROCESSO 18.10.000006727-4** – Conexões Ferro Dúctil, exclusivo ME e EPP.  
**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 14 de setembro de 2018.  
**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 004.000939.17.0  
**MODALIDADE:** Registro de Preços 203/2016  
**CONTRATO:** 65139  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADA:** CLARO S.A.  
**OBJETO:** Serviços de telefonia móvel pessoal  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da data da vigência contratual. Na data da assinatura do contrato onde consta 26 de setembro de 2017, leia - se 31 de agosto de 2017, alterando a vigência do contrato para 31/08/2017 até 31/08/2018.  
**BASE LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE DECISÃO RECURSO DE MULTA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

**PROCESSO:** 18.17.000002639-0/ 005.000842.16.8  
**AUTUADO:** AURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102492.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003382-6/ 005.000342.16.5  
**AUTUADO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102344.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003383-4/ 005.001047.12.4  
**AUTUADO:** STELA MARIS DA SILVA CARIATI.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104815.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003386-9/ 005.000503.17.7  
**AUTUADO:** ULTRACEL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106483.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003385-0/ 005.001747.15.0  
**AUTUADO:** JOÃO CARLOS DA SILVA JARDIM.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106981.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003473-3/ 005.001840.14.2  
**AUTUADO:** IONÁ REGINA UEBEL.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100206.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003471-7/ 005.000469.16.5  
**AUTUADO:** JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106863.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 005.002125.15.3/  
**AUTUADO:** NELSON LEWANDOVSKI.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100782.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa DEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002653-6/ 005.002038.09.9  
**AUTUADO:** IVANIA TELO WALTER.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104325.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002645-5/ 005.000710.16.4  
**AUTUADO:** CATIVA TURISMO EIRELI - EPP.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104754.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.  
**PROCESSO:** 18.17.000002685-4/ 005.001369.13.0  
**AUTUADO:** KARINA SANCHES DA SILVA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102110.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002683-8/ 005.001868.97.7  
**AUTUADO:** WOLNEY HERMES MATHEUS CARVALHO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 89289,761799999993.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002849-0/ 005.000737.17.8  
**AUTUADO:** RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104633.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa DEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002864-4/ 005.002355.06.0  
**AUTUADO:** SILVIA LUCIA ROLIM LAMPERT.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106895.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002870-9/ 005.000113.15.8  
**AUTUADO:** EDUARDO SANTOS DE CARA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100332.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE DECISÃO RECURSO DE MULTA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

**PROCESSO 18.17.000002639-0 / 005.000842.16.8**  
**AUTUADO:** AURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102492.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000003382-6 / 005.000342.16.5**  
**AUTUADO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102344.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000003383-4 / 005.001047.12.4**  
**AUTUADO:** STELA MARIS DA SILVA CARIATI.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104815.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000003386-9 / 005.000503.17.7**  
**AUTUADO:** ULTRACEL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106483.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000003385-0 / 005.001747.15.0**  
**AUTUADO:** JOÃO CARLOS DA SILVA JARDIM.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106981.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000003473-3 / 005.001840.14.2**  
**AUTUADO:** IONÁ REGINA UEBEL.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100206.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000003471-7 / 005.000469.16.5**  
**AUTUADO:** JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106863.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 005.002125.15.3 /**  
**AUTUADO:** NELSON LEWANDOVSKI.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100782.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa DEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002653-6 / 005.002038.09.9**  
**AUTUADO:** IVANIA TELO WALTER.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104325.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002645-5 / 005.000710.16.4**  
**AUTUADO:** CATIVA TURISMO EIRELI - EPP.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104754.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002685-4 / 005.001369.13.0**  
**AUTUADO:** KARINA SANCHES DA SILVA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102110.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002683-8/ 005.001868.97.7**  
**AUTUADO:** WOLNEY HERMES MATHEUS CARVALHO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 89289,761799999993.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002849-0 / 005.000737.17.8**  
**AUTUADO:** RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104633.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa DEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002864-4 / 005.002355.06.0**  
**AUTUADO:** SILVIA LUCIA ROLIM LAMPERT.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106895.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

**PROCESSO 18.17.000002870-9 / 005.000113.15.8**  
**AUTUADO:** EDUARDO SANTOS DE CARA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100332.  
**DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

**PROCESSO:** 18.17.000003337-0/ 005.000280.16.0  
**AUTUADO:** ALDO ULISSES MACHADO DE MACHADO.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 107000.  
**DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003466-0/ 005.001576.12.7  
**AUTUADO:** ESPÓLIO DE LEON ANTPACK.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106647.  
**DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000003472-5/ 005.001394.14.2  
**AUTUADO:** LOJAS COLOMBO S/A.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102056.  
**DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002727-3/ 005.002903.94.6  
**AUTUADO:** MARIA LÚCIA MIRANDA LEMOS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100737.

**DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002756-7/ 005.002804.14.0

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - COMITÊ FINANCEIRO RS ÚNICO PMDB.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100833,100532,100537,100541,100547, 100549,100814,100841,101508, 101563,101564,101565,101567, 101578,101626,101631, 101664,101676,101966.

**DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002786-9/ 005.001025.13.9

**AUTUADO:** VENEZA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101375.

**DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO.

**PROCESSO:** 18.17.000002882-2/ 005.001051.16.4

**AUTUADO:** DIOERGE AUGUSTO GUEDES MARIANO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102726.

**DECISÃO:** recurso administrativo DEFERIDO.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 18.17.000002355-3

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 216/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33 da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO:** 17/2018

**APOSTILAMENTO:** 01

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

**CONTRATADA:** Lazari Serviços de Gestão de Mão de Obra Ltda

**PROCESSO:** 18.15.000004687-7

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra para a execução do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua a ser ofertado no Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1613, Porto Alegre.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Altera a Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 17/2018 que passa a ter a seguinte redação: “ 11.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias da FASC: 6004-2840-339037010000-6054 e 6004-2840-33903701000000-1.”

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 58 e inciso V do art. 55, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2018

**JOEL LOVATTO**, Presidente em exercício da FASC

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2018 PROCESSO 18.18.000000456-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de detergente desengordurante

**VENCEDOR:** Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018**  
**PROCESSO 18.18.000000545-5**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/09/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 11h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2018**  
**PROCESSO 18.18.000000544-7**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 13/09/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 11h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Olttramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248